



MUNICÍPIO DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Denomina o nome da Rua do Galpão na Agrovila Barra de Jangada que passa a ter o nome "Gregório José de Miranda."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a atual "Rua do Galpão", localizada na Agrovila Barra de Jangada no Município de Cortês-PE, definindo novo nome, que passa a ser "GREGÓRIO JOSÉ DE MIRANDA" o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: O Projeto de Lei nº 002/2025, que deu origem a esta Lei, é de autoria do Vereador Celso Cleiton Santos Silva.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Denomina o nome da Rua do Galpão na
Agrovila Barra de Jangada que passa a ter o
nome "Gregório José de Miranda.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições
conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:
Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a atual "Rua do Galpão", localizada
na Agrovila Barra de Jangada no Município de Cortês-PE,
definindo novo nome, que passa a ser "GREGÓRIO JOSÉ DE
MIRANDA" o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: O Projeto de Lei nº 002/2025, que deu origem a esta
Lei, é de autoria do Vereador Celso Cleiton Santos Silva.

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6C2E75FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 13/08/2025. Edição 3905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>